



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 065/2020

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado LOCATÁRIO, e **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Rua Honorata Luiza Teixeira, nº 322, Centro, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 586.147.026-04, portador do RG M-5.999.527 – SSP/MG, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

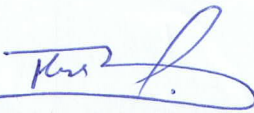
O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de locação de uma casa de morada, localizada na Rua Minas Gerais, nº 285, Vila Rica, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, contendo 01 (Uma) sala, 01 (Uma) cozinha, 01 (Um) banheiro, 03 (Três) quartos, 01 (Uma) lavanderia, para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, para funcionamento do aluguel social, conforme especificações constantes na Dispensa 029/2020 do Processo nº 157/2020.

DA RESCISÃO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a desocupação e entrega do imóvel ao Locador, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato 065/2020**, a partir de 17 de janeiro de 2022, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades ao Locatário e ao Locador, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 17 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
Locador

¹